



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 488 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 09 de outubro de 2015.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **26/10/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada na aquisição de radiadores novos, peças de radiadores, bem como a contratação de serviços para a manutenção da frota própria do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 09 de outubro de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00 horas**, do dia **26/10/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, visando a aquisição de mudas de árvores, artefatos de concreto, geotêxtil, geomembrana e serviços de solda de geomembrana para a manutenção do aterro sanitário municipal.

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 09 de outubro de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 025/2012, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ - LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Brasil nº 40, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.979.490/0001-44, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Sidney Botelho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.619.363-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF, sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº 180, Centro, na cidade de Ivaiporã, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 025/2012, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a inserção de Cláusula Contratual no Contrato nº. 025/2012, através da seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EMPREITADA** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze (06/10/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

CONVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ - LTDA
Sidney Botelho – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
R.G. 4.295.071-8

2. Daniela Santos Sanobie
R. G. 10.500.599-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

CONTROLE DE DIÁRIAS – COMPETÊNCIA 25/09/2015

PERÍODO DE 01/10/2015 À 06/10/2015

Nome do Servidor	N. do Ato	Destino da Viagem	Veículo	Data da Saída	Data do Retorno	Motivo	Valor R\$
Leonel Prado dos Santos	496/2015	Curitiba-PR	Voyage AZC 6735	01/10/2015	01/10/2015	Transportar paciente em tratamento médico.	167,50
Selvo de Araújo Carneiro	497/2015	Londrina-PR	Palio AZF 7902	01/10/2015	01/10/2015	Transportar paciente em tratamento médico.	40,20
Selvo de Araújo Carneiro	498/2015	Londrina-PR	Voyage AZC 6735	02/10/2015	02/10/2015	Transportar paciente em tratamento médico.	40,20
Leonel Prado dos Santos	499/2015	Londrina-PR	Voyage AZC 6735	05/10/2015	05/10/2015	Transportar paciente em tratamento médico no Hospital João de Freitas.	40,20
Selvo de Araújo Carneiro	500/2015	Londrina-PR	Voyage AZC 6735	06/10/2015	06/10/2015	Transportar paciente em tratamento médico no ICL e Oflalon.	40,20
Leonel Prado dos Santos	501/2015	Londrina-PR	Voyage AZC 6735	08/10/2015	08/10/2015	Transportar paciente em tratamento médico no ICL e Oflalon.	40,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Silvio Gabriel Petrassi	502/2015	Curitiba-PR	S-10 AWZ-7931	06/10/2015	07/10/2015	Protocolar documentação na Secretaria de Segurança do Paraná.	335,00
Nilcelio dos Santos Arruda	503/2015	Curitiba-PR	S-10 AWZ-7931	06/10/2015	07/10/2015	Acompanhar o prefeito na Secretaria de Segurança do Paraná.	167,50

ANA PAULA DA SILVA CRUZ
ASSESSORA DE IMPRENSA
RESP. CONTROLE DE DIÁRIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.